

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5.1 — Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória, com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, sempre que não exista impedimento legal, conforme previsto na alínea i) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Carta de Condução adequada as funções a desempenhar.

6 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Secretaria da Junta, dirigido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Freguesia de São José da Lamarosa, Rua Luís de Camões, Lamarosa, 2100-405 São José da Lamarosa.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, sempre que tal se pretenda e não exista impedimento legal, conforme previsto na alínea i) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e documentos comprovativos da formação frequentada;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.
- e) Fotocópia da Carta de Condução;
- f) Fotocópia do Certificado de Motorista de Transporte Colectivo de Crianças

8 — Métodos de selecção e critérios gerais:

a) Avaliação Curricular (*AC*) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final exposto através dos níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.1 — Ponderação e critérios de valoração:

8.1.1 — Avaliação Curricular (*AC*) — Ponderação 30 %;

8.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) — Ponderação 40 %;

8.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — Ponderação 30 %;

8.2 — Valoração Final (*VF*) Resulta da seguinte fórmula:

$$VF = (30\% AC) + (40\% EAC) + (30\% EPS)$$

8.3 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

8.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

8.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — António Vaz da Venda, Presidente da Junta.

Vogais efectivos:

- 1.º Elsa Maria Alves de Oliveira, Secretária, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Anacleto António Oliveira, Tesoureiro.

Vogais suplentes:

- 1.º Jerónimo Custódio Alves, Presidente da Assembleia de Freguesia;
- 2.º Susana Maria Lopes Nunes Moreno, Assistente Técnica.

9.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de ordenação final será publicada por afixação em Edital na Secretaria da Junta.

11 — O presente procedimento rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 e legislação complementar, e serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

12 — O presente procedimento está sujeito ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 e às regras da prioridade nele estabelecidas.

13 — Foi permitido o recurso a Contratação de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, por se ter verificado a condição prevista no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008.

14 — Dispensada a consulta à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por não se encontrar constituída e em funcionamento.

21 Setembro de 2009. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.

302375839

FREGUESIA DE VALE DE VARGO

Aviso n.º 17581/2009

Para efeitos do disposto na al. a), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 30/07/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, constantes no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.

1 — Identificação do acto — Abertura de procedimento concursal comum para o seguinte posto de trabalho:

1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, da área funcional de Auxiliar Administrativo

Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Vale de Vargo.

2 — Caracterização do posto de trabalho de acordo com o conteúdo funcional da categoria e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da Freguesia de Vale de Vargo.

As funções são as constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, para desenvolver funções de natureza administrativa, nomeadamente elaboração de ofícios, registo de e arquivo de expediente, atendimento à população, apoio à organização de eventos culturais, apoio às actividades escolares.

3 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória, conforme alínea a), n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação de 30 de Julho de 2009.

6.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 6.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.2.1 do presente aviso, devem os candidatos no requerimento, sob compromisso de honra identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

7 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo- 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de Atendimento ao público desta Junta e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Vale de Vargo, Rua do Mercado, 7830-518 Vale de Vargo. Devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de fotocópia do certificado de habilitação literária, fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão e do currículo profissional, datado e assinado, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos, sob pena de não serem consideradas as respectivas informações.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

Valorados nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) E do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro são os seguintes:

8.1 — Primeiro: Prova de conhecimentos de realização individual; Segundo: Avaliação psicológica, métodos obrigatórios; Terceiro: Entrevista profissional de selecção, método facultativo;

8.2- a) A prova de conhecimento (PC) Visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Terá a duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Capítulo II);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Competências e Funcionamento dos Órgãos Municipais;

b) A avaliação psicológica (AP) Visa avaliar, através de técnicas psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — Excepto quando afastados por escrito, pelos candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho publicitados, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

9.1- a) A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica de base, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são as seguintes: as habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) E a avaliação de desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores.

b) A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

11 — Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

12 — A classificação e ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PCE \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo:

CF= Classificação Final;
PCE= Prova de Conhecimentos Específicos;
AP= Avaliação Psicológica;
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

$$CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

sendo:

CF= Classificação Final;
AC= Avaliação Curricular;
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

13 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do júri do concurso:

Referência a)

Presidente — Norine da Cruz Brito, Chefe de Divisão; do Município de Serpa.

Vogais efectivos- Jennifer Baptista Paraiba, Técnica Superior, do Município de Serpa, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Manuela Machado Godinho Ferro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Vale de Vargo.

Vogais suplentes — Alzira dos Santos Baixinho Pé-Leve Figueira, Chefe de Divisão e Maria João Serrano Nogueira, Assistente Técnica, ambas do Município de Serpa.

15 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

17 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Vale de Vargo) E terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 18 de Setembro de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas

de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Troncão Tagaroso*.
302373781

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 17582/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o recrutamento por tempo determinado (contratação a termo resolutivo certo) de dois assistentes operacionais — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, conforme caracterização do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto através do aviso n.º 11581/2009, publicado no Diário da República n.º 124, de 30 de Junho, tendo sido homologada pelo Conselho de Administração em 16 de Setembro de 2009.

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Inácio Luis Lopes	16,48
2.º Rui Manuel Pombo Silva	16,24
3.º Eduardo da Costa	15,12
4.º Agostinho Rodrigues Machado	14,64
5.º Mário João Cabral Lopes	14,28
6.º André Filipe da Graça Carneiro	13,24
7.º Sérgio Miguel Duarte de Melo	12,84
8.º João Alberto Tormenta Santos	12,12
9.º Bruno Afonso Iglésias Percheiro Gonçalves	10,68

Candidatos não aprovados:

Lourenço Manuel Lopes Fortes b)
Nuno Miguel Guilherme da Silva a)
Pedro Manuel Franco Belugas a)

a) Candidatos não aprovados por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de Avaliação Curricular;

b) Candidato não aprovado por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

302331628



PARTE I

BRASUP — ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS BRASILEIROS NA UNIVERSIDADE DO PORTO

Anúncio (extracto) n.º 7523/2009

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia 27 de Novembro de 2003, iniciada a folhas 80, do livro de notas 169-B, Valdeiza Souza da Costa, solteira, maior, residente na Urbanização de Soutelo, 145, 2.º, esquerdo, nesta freguesia de Rio Tinto, Maria Cristina Alves de Almeida, divorciada, residente na Júlio Dinis, 143-A, apart. 51, na cidade do Porto, Márcia Regina Barbosa, solteira, maior, e residente na Rua Fernandes Costa, n.º 48, na cidade do Porto, Bruno Marcos Augusto, solteiro, maior, e residente na Rua Fernando Namora, n.º 118, 1.º, direito, na cidade do Porto; constituíram uma associação de direito privado denominada: «BRASUP — Associação de Cidadãos Brasileiros na Universidade do Porto», com sede na Rua D. Manuel II, s/n (Reitoria da Universidade do Porto), freguesia de Miragaia, concelho do Porto, e que se vai reger pelos seguintes estatutos:

«associação de âmbito nacional de direito privado sem fins lucrativos que tem por objecto: garantir os interesses comuns dos membros da BRASUP e da Universidade do Porto; contribuir para a solidificação das relações entre o Brasil e a União Europeia, em particular com Portugal, nomeadamente ao nível cultural, académico, técnico, social e científico».

Está conforme.

28 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Amandina Isabel Soares Lopes*.

3000126043

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Declaração de rectificação n.º 2477/2009

Tendo-se verificado um erro na publicação do aviso n.º 8364/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2009, procede-